

	CONDERG Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista
---	--

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Data de abertura do DFD: 20/08/2024

1. OBJETO A SER CONTRATADO¹
Aquisição de produtos - auxílios ópticos e bengala longa.
☐ Serviço não continuado ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ☒ Material de consumo ☐ Material permanente/equipamento

2. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE	
Setor Requisitante: Unidade/ Departamento/Setor	Centro Especializado em Reabilitação / CER III – Divinolândia Setor de Reabilitação Visual
Responsável pela demanda:	Liege Flávia da Silva
Registro:	601
Email:	liegeflavia@yahoo.com.br
Telefone:	(19) 36638061

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO²

¹ Este campo deve conter a descrição de forma resumida do objeto a ser contratado (produtos e/ou serviços).

² A justificativa deve conter os fatos e fundamentos que especifiquem a necessidade de uso/utilização do bem/serviço, bem como os benefícios a serem alcançados, considerando o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público, porém, de maneira resumida.



CONDERG
Consórcio de Desenvolvimento da Região de
Governo de São João da Boa Vista

Consolidar os procedimentos, conforme a Portaria Nº 3.128, de 24 de dezembro de 2008, que compõe os Serviços de Reabilitação Visual, constante na tabela de procedimentos, medicamentos, órteses, próteses e materiais especiais OPM do sistema de saúde SUS

4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA E JUSTIFICATIVA³

Quantidade mensal:

10 Bengala articulada branca, verde ou vermelha.

10 Lupa de apoio com ou sem iluminação

10 Lupa manual com ou sem iluminação

10 Óculos com lentes filtrantes

10 Sistema telescópio manual binocular

10 Sistema telescópio manual monocular

10 Óculos com lentes esférica positiva

10 Óculos com lentes esfero prismática =

A quantidade de OPMs mensal refere-se a pactuação estabelecida com o Departamento Regional de Saúde.

5. FISCAIS DE CONTRATOS

**6. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ENTREGUE O BEM
OU INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Data: Dentro de 30 dias após o pedido de compra

Motivo: Continuidade da dispensação dos auxílios ópticos e bengalas longa

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

() Baixa - tem um largo tempo para a contratação;

() Média – faltam poucos meses para vencer ou acabar o estoque (em média: dois, três meses)

(X) Alta – urgência para contratar

³ Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

	CONDERG Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista
---	--

INSTITUIÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO⁴

9.INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO⁵		
Nome	Tipo de Integrante⁶ Demandante / Requisitante / Técnico / Administrativo	Unidade/Setor
Liege Flávia da Silva	Demandante	Reabilitação Visual
Natália Machado de Queiroz	Administrativo	Compras e licitação

Equipe de Planejamento da Contratação	
Os integrantes da equipe de planejamento da contratação declaram ciência da sua nomeação, bem como possuir conhecimento das regras e diretrizes consignadas na Lei 14.133/2021.	
_____ Integrante @@@	_____ Integrante @@@

RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
_____ Gestor Responsável da Unidade Demandante

⁴ ¹ A formalização da equipe de planejamento da contratação é obrigatória para contratações que demandem Estudos Técnicos Preliminares.

⁵ A equipe de planejamento deverá ser composta por, ao menos, 2 servidores, sendo obrigatória a participação de um representante da unidade requisitante. Cabe à unidade requisitante verificar qual será a composição da equipe de planejamento.

⁶ Integrante Demandante: servidor representante da unidade demandante que assinou o DFD;
Integrante Requisitante: servidor representante da unidade requisitante responsável pelo encaminhamento da contratação;
Integrante Técnico: servidor representante da unidade técnica;
Integrante Administrativo: servidor representante de área administrativa não vinculada à unidade demandante, requisitante e técnica.